



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 2017

HOMOLOGADO PELA DECISÃO 299/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 E 313/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017 - GESTÃO 2018/2020.

ATA DA 577 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 10h18, na sala do 6º andar da sede Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da Glória, 190 – Glória, Rio de Janeiro, RJ, iniciou-se a 577 Reunião Ordinária de Plenário do Coren/RJ onde se reuniram conselheiros titulares e suplentes, estando presentes os seguintes **CONSELHEIROS TITULARES:** Ana Lucia Telles Fonseca – Presidente, Carolina Alves Felipe – Primeira-Secretária, Maria Lucia Tanajura Machado – Primeira-Tesoureira, Eliane Soares de Araújo – Segunda-Tesoureira, Aisar Santana Matos, Cintia Alves Cervantes Reis, Ivonete Aparecida Rodrigues Correa, Josimar Santos Barbosa, Marcelo Barbosa de Mendonça, Marcia Cristina Guimarães de Oliveira, Uilza Marta de Souza de Andrade Passos, Wilma Gonçalves do Nascimento, Zuleida Vidal de Andrade e os seguintes **CONSELHEIROS SUPLENTES:** Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Elizeth Lucio Ramos, Flávia Espíndola Kiuchi, Jussara Pinho dos Santos, Lázaro José dos Santos, Luiz dos Santos, Magali de Carvalho Delfino, Rogéria Maria Silva do Nascimento, Olguimar dos Santos Dias. **JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** Marcelo Barbosa de Mendonça, Flávia Espíndola Kiuchi, Adriana Miranda da Silva Cristóvão, Leonardo Machado Leal, Mônica Belarmino Ferreira Lima, Evandro Cruz Gomes e Jane Peçanha Gonçalves França. **1 - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM**, após conferência dos presentes e das ausências justificadas, verificou-se o quórum inicial de 20 (vinte) conselheiros presentes, procedendo-se às **SUBSTITUIÇÕES REGIMENTAIS:** Rogéria Maria Silva do Nascimento substituindo Ana Teresa Ferreira de Souza, Flávia Espíndola Kiuchi substituindo Carolina Alves Felipe, Lázaro José dos Santos substituindo Eliane Soares de Araújo e Elizeth Lucio Ramos substituindo Evandro Cruz Gomes. **2 - APROVAÇÃO DA PAUTA DA 577 ROP.** Aberta a sessão, a Presidente do Plenário, Ana Lucia Telles Fonseca, apresenta a pauta da 577 ROP e as sugestões de inclusão, a saber: **3.1**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

28 **PROCESSO ÉTICO Nº 051/18 – ÀS 10 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]
29 [REDACTED] **DENUNCIADO:** [REDACTED]
30 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 218/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**
31 **RELATORA: TE ELIZETH LÚCIO RAMOS, COREN/RJ Nº 70314-TE PARECER 055/2020.**
32 **3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 062/18 – ÀS 11 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]
33 [REDACTED] **DENUNCIADA:** [REDACTED]
34 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 219/2020 DE 18 DE**
35 **FEVEREIRO DE 2020. RELATORA: AE IVONETE APARECIDA RODRIGUES CORREA –**
36 **COREN/RJ Nº 190173-AE PARECER 091/2020. 3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 010/18 – ÀS 12 H**
37 **DENUNCIANTE:** [REDACTED]
38 **DENUNCIADA:** [REDACTED]
39 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 220/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**
40 **RELATORA: ENF MAGALI DE CARVALHO DELFINO – COREN/RJ Nº 45257-ENF**
41 **PARECER 054/2020. 3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 058/18 – ÀS 14 H DENUNCIANTE:**
42 **COREN/RJ DENUNCIADA:** [REDACTED]
43 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 221/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**
44 **RELATOR: TE MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA – COREN/RJ Nº 57121-TE**
45 **PARECER 053/2020. 3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 059/18 – ÀS 15 H DENUNCIANTE:**
46 **COREN/RJ DENUNCIADAS:** [REDACTED]
47 [REDACTED]
48 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 222/2020 DE 18 DE**
49 **FEVEREIRO DE 2020. RELATORA: ENF CRISTIANE BERNARDO FREIRES DA SILVA –**
50 **COREN/RJ Nº 356951-ENF. 3.6 SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DO COREN-RJ PELO**
51 **PERÍODO DE 21/08 A 10/11/2020. 3.7 HOMOLOGAÇÃO DE TRANSPOSIÇÕES**
52 **ORÇAMENTÁRIAS. INFORME 4.1 AÇÕES DO COREN-RJ DURANTE A PANDEMIA.**
53 **INCLUSÃO 5.1 RELATÓRIO DE GESTÃO 2019.** Ato contínuo faculta a palavra aos Conselheiros.
54 Não havendo manifestações, coloca em votação a aprovação da pauta e inclusão, sendo aprovadas por
55 unanimidade. Seguem as deliberações: **3.1 PROCESSO ÉTICO Nº 051/18 – ÀS 10 H**
56 **DENUNCIANTE:** [REDACTED]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

57 **DENUNCIADO:** [REDACTED] **PORTARIA**
58 **COREN/RJ Nº 218/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020. RELATORA: TE ELIZETH LÚCIO**
59 **RAMOS, COREN/RJ Nº 70314-TE PARECER 055/2020:** A Presidente do
60 Plenário, às 10h18, realizou o pregão para conferência da presença das partes, a partir do qual se
61 constatou estarem presentes. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira
62 relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto na
63 Resolução Cofen nº 370/10, que institui o código de processo ético dos profissionais de enfermagem,
64 a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciante, que relatou o ocorrido e detalhou o
65 caso. Em seguida, a Presidente do plenário facultou a palavra à parte denunciada que, por sua vez,
66 relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a
67 palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação das conselheiras
68 Jussara Pinho dos Santos, Maria Lucia Tanajura Machado, Carla Aparecida Juvenal da Silva, Magali
69 de Carvalho Delfino e Adriana Miranda da Silva Cristóvão. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a
70 leitura da conclusão do parecer em que considera o denunciado inocente e opina pela **ABSOLVIÇÃO**,
71 pois não foram verificadas infrações aos artigos do CEPE. Em votação nominal, aprovado por
72 unanimidade. Consigna-se o impedimento das conselheiras Adriana Miranda da Silva Cristóvão e Aisar
73 Santana Matos. **3.2 PROCESSO ÉTICO Nº 062/18 – ÀS 11 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]
74 [REDACTED] **DENUNCIADA:** [REDACTED]
75 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 219/2020 DE 18**
76 **DE FEVEREIRO DE 2020. RELATORA: AE IVONETE APARECIDA RODRIGUES**
77 **CORREA – COREN/RJ Nº 190173-AE PARECER 091/2020.** A
78 Presidente do Plenário, às 11h01, realizou o pregão para conferência da presença das partes, a partir do
79 qual se constatou estar presente apenas a denunciante, que participou através de videoconferência, nos
80 termos da Resolução Cofen nº 644/2020. Às 11h06 foi feito novo pregão, porém, não foi verificada a
81 chegada da denunciada. Às 11h11 foi realizado último pregão, constatando-se a ausência da
82 denunciada. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à conselheira relatora, que
83 realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto na Resolução Cofen nº
84 370/10, que institui o código de processo ético dos profissionais de enfermagem, a Presidente do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

85 Plenário facultou a palavra à parte denunciante, que relatou o ocorrido e detalhou o caso. Após, a
86 Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, mas
87 não houve manifestações. Ato contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer
88 em que considera a denunciada culpada e opina pela aplicação da penalidade de **CENSURA**, pois
89 foram verificadas infrações ao artigo 51 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.

90 **3.3 PROCESSO ÉTICO Nº 010/18 – ÀS 12 H DENUNCIANTE:** [REDACTED]

91 [REDACTED] **DENUNCIADA:** [REDACTED]

92 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 220/2020 DE 18 DE**

93 **FEVEREIRO DE 2020. RELATORA: ENF MAGALI DE CARVALHO DELFINO –**

94 **COREN/RJ Nº 45257-ENF PARECER 054/2020:** A Presidente do Plenário, às

95 12h00, realizou o pregão para conferência da presença das partes, a partir do qual se constatou estar

96 presente apenas a denunciada. Consigna-se que o denunciante justificou previamente a ausência na

97 audiência e, frente à possibilidade de participação por videoconferência (ofertada pelo Departamento

98 de Ética mediante previsão da Resolução Cofen nº 644/2020), o mesmo comunicou que não havia

99 desejo de comparecer nesta modalidade. Diante disto, a Presidente do Plenário concedeu a palavra à

100 conselheira relatora, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto

101 na Resolução Cofen nº 370/10, que institui o código de processo ético dos profissionais de enfermagem,

102 a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciante, que relatou o ocorrido e detalhou o

103 caso. Em seguida, a Presidente do plenário facultou a palavra à parte denunciada que, por sua vez,

104 relatou o ocorrido e detalhou o caso e apresentou a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a

105 palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, porém, não houve manifestações. Ato

106 contínuo, a relatora prosseguiu com a leitura da conclusão do parecer em que considera a denunciada

107 culpada e opina pela aplicação da penalidade de **MULTA DE 2 (DUAS) ANUIDADES**, diante de

108 infrações ao artigo 51 do CEPE. A conselheira Maria Lucia Tanajura Machado propõe a aplicação da

109 penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL**. Em votação nominal, aprovado por 7 (sete) votos a

110 aprovação da proposta da conselheira Maria Lucia Tanajura Machado e aplicação da penalidade de

111 **ADVERTÊNCIA VERBAL**. Consigna-se o impedimento da conselheira Flávia Espíndola Kiuchi.

112 Registra-se a saída de Marcia Cristina Guimarães de Oliveira e chegada de

113 Carolina Alves Felipe às 13h18. **3.4 PROCESSO ÉTICO Nº 058/18 – ÀS 14 H**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

114 **DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADA:** [REDACTED]
115 [REDACTED] **PORTARIA COREN/RJ Nº 221/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE**
116 **2020. RELATOR: TE MARCELO BARBOSA DE MENDONÇA – COREN/RJ Nº 57121-TE**
117 **PARECER 053/2020:** A Presidente do Plenário, às 14h12, realizou o pregão para conferência da
118 presença da denunciada, a partir do qual se constatou estar presente. Diante disto, a Presidente do
119 Plenário concedeu a palavra ao conselheiro relator, que realizou a leitura do parecer. Após, conforme
120 previsto no conforme o previsto na Resolução Cofen nº 370/10, que institui o código de processo ético
121 dos profissionais de enfermagem, a Presidente do Plenário facultou a palavra à parte denunciada, que
122 relatou o ocorrido, detalhou o caso e apresentou sua defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou
123 a palavra aos conselheiros para que fossem sanadas as dúvidas, houve manifestações dos conselheiros
124 Lázaro José dos Santos e Ana Lucia Telles Fonseca. Ato contínuo, o relator prosseguiu com a leitura
125 da conclusão do parecer em que considera a denunciada inocente e opina pela **ABSOLVIÇÃO**, pois
126 não foram verificadas infrações aos artigos do CEPE. A conselheira Maria Lucia Tanajura Machado,
127 por sua vez, considera a denunciada culpada e opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**
128 **VERBAL**, pois verificou infração ao artigo 5º do CEPE. Em votação nominal, aprovado por 7 (sete)
129 votos a aprovação da proposta da conselheira Maria Lucia Tanajura Machado e aplicação da penalidade
130 de **ADVERTÊNCIA VERBAL**. Consigna-se o impedimento das conselheiras Wilma Gonçalves do
131 Nascimento e Flávia Espíndola Kiuchi. **3.5 PROCESSO ÉTICO Nº 059/18 – ÀS 15 H**
132 **DENUNCIANTE: COREN/RJ DENUNCIADAS:** [REDACTED]

133 [REDACTED]
134 [REDACTED] **PORTARIA**
135 **COREN/RJ Nº 222/2020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020. RELATORA: ENF CRISTIANE**
136 **BERNARDO FREIRES DA SILVA – COREN/RJ Nº**
137 **356951-ENF:** A Presidente do Plenário, às 15h01, realizou o pregão para conferência da presença das
138 denunciadas, a partir do qual se constatou estarem presentes. Consigna-se que a [REDACTED]
139 [REDACTED] participou através de videoconferência, nos termos da Resolução Cofen nº 644/2020. Acerca
140 das [REDACTED], estas vieram acompanhadas de seu
141 representante legal [REDACTED]. Diante disto, face
142 à ausência justificada da relatora, a Presidente do Plenário designou a conselheira Olguiomar dos Santos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

143 Dias para realizar a leitura do parecer. Após, conforme previsto no conforme o previsto na Resolução
144 Cofen nº 370/10, que institui o código de processo ético dos profissionais de enfermagem, a Presidente
145 do Plenário facultou a palavra às denunciadas, que relataram o ocorrido, detalharam o caso e
146 apresentaram a defesa. Após, a Presidente do Plenário franqueou a palavra aos conselheiros para que
147 fossem sanadas as dúvidas, havendo manifestação de Cintia Alves Cervantes Reis, Ivonete Aparecida
148 Rodrigues Correa e Carla Aparecida Juvenal da Silva. Ato contínuo, a conselheira prosseguiu com a
149 leitura da conclusão do parecer em que considera a [REDACTED] culpada e opina pela
150 aplicação da penalidade de **MULTA DE 1 (UMA) ANUIDADE**, pois foram verificadas infrações aos
151 artigos 5º e 12 do CEPE. Acerca das [REDACTED] o
152 parecer as considera culpadas e opina pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA VERBAL**,
153 pois foram verificadas infrações aos artigos 12 e 16 do CEPE. Em votação nominal, aprovado por
154 unanimidade. Consigna-se o impedimento das conselheiras Wilma Gonçalves do Nascimento e Flávia
155 Espíndola Kiuchi. **3.6 SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DO COREN-RJ PELO PERÍODO DE**
156 **21/08 A 10/11/2020:** A
157 Presidente do Plenário apresenta as solicitações de licença do Coren-RJ dos conselheiros Gustavo
158 Borges de Oliveira, Glacy Kelly Gomes da Cunha Bisaggio, Cristiane Bernardo Freires da Silva,
159 Zuleide Alzira de Santana Aguiar e Angélica Lyra Arnozo Nogueira. Em discussão, não houve
160 manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade. **3.7 HOMOLOGAÇÃO DE**
161 **TRANSPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** A primeira-tesoureira apresentou as transposições
162 realizadas durante o exercício, em um total de 16 (dezesesseis) procedimentos, detalhando todos os
163 processos. Em discussão, não houve manifestações. Em votação nominal, aprovado por unanimidade.
164 **4.1 AÇÕES DO COREN-RJ DURANTE A PANDEMIA.** A diretoria informou sobre as ações do
165 Comitê de Crise e o status da entrega de máscaras do Cofen. **5.1 RELATÓRIO DE GESTÃO 2019:**
166 A controladora-geral Carine Rocha apresentou o Relatório de Gestão 2019, construído sob os moldes
167 do TCU, em formato de relato integrado, com vistas a tornar as informações mais palatáveis para a
168 sociedade. Assim, este dispõe sobre os resultados globais do exercício, atividades desenvolvidas,
169 medidas para aumento de eficiência e balanços contábeis, destacando-se a regularidade das contas. Em
170 seguida, a conselheira relatora Cintia Alves Cervantes Reis realizou a leitura do parecer que, ao final,
171 propõe a aprovação do relatório diante da conformidade dos dados prestados e correta adequação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

172 destes. Em discussão, houve manifestação das conselheiras Ana Lucia Telles Fonseca, Zuleida Vidal
173 de Andrade, Aisar Santana Matos, Maria Lucia Tanajura Machado. Em votação nominal, aprovado por
174 unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, a Presidente do Plenário declarou encerrada a reunião às
175 17h38min, lavrando-se a presente ata, que segue assinada juntamente com todos os conselheiros
176 presentes. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

177

178

ATA DA 577 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

179

180

181

182

Ana
Lucia Telles Fonseca

183

184

185

186

Carolina Alves Felipe



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 577 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

Maria Lucia Tanajura Machado

Eliane Soares de Araújo

Aisar Santana Matos

Cintia Alves Cervantes Reis

Ivonete Aparecida Rodrigues Correa

Josimar Santos Barbosa

Marcelo Barbosa de Mendonça

Marcia Cristina Guimarães de Oliveira

Uilza Marta de Souza de Andrade Passos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Gonçalves do Nascimento Wilma

Zuleida Vidal de Andrade

Adriana Miranda da Silva Cristóvão

ATA DA 577 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO (CONTINUAÇÃO)

Carla Aparecida Juvenal da Silva

Elizeth Lucio Ramos

Flávia Espíndola Kiuchi

Jussara Pinho dos Santos

Lázaro José dos Santos

Luiz dos Santos



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Magali de Carvalho Delfino

Rogéria Maria Silva do Nascimento

Olguiamar dos Santos Dias